

vidigal, e de Cachoeiro de Itapemirim, Theodorico Ferrazo, reafirmaram no do Estado. Por causa das denúncias, eles serão interpelados judicialmente, que encaminhou o caso ao Ministério Público Estadual.

Secretário garante lisura no caso Prodesan

Segundo Jorge Hélio, comissão jurídica vai provar que licitação não foi irregular

VILMARA FERNANDES

O secretário de Transportes, Jorge Hélio Leal, disse ontem estar "confiante" na confirmação do processo licitatório que culminou com a assinatura de um contrato com a construtora Norberto Odebrecht. A empresa foi a escolhida para a realização de obras de saneamento na Grande Vitória, embora tenha apresentado a proposta de maior valor R\$ 168 milhões. Todo o processo, por decisão do governador José Ignácio Ferreira (PSDB), estará sendo revisto por uma comissão, composta por representantes de vários órgãos públicos e da iniciativa privada.

"Eu tenho a ousadia de dizer que o processo será confirmado pela comissão e que o contrato será executado", disse Leal, que revelou ainda que sua confiança aumentou após ter recebido uma carta do Banco Mundial. "O banco foi até magnânimo. Tomou posição, não sei a que título de consideração, se a mim ou ao governador, confirmando o processo licitatório e sua lisura", acrescentou.

Na avaliação de Leal a atitude do banco só foi adotada por ter o Governo cumprido à risca todas as regras exigidas no financiamento. Explicou a atitude foi respaldado pelo artigo 42, parágrafo 5º, da Lei 8666 - a lei das licitações. "Esse artigo permite que em licitações internacionais sejam seguidas as regras impostas pelo organismo financiador". Acrescentou que já existem 17 julgamentos

Os eliminados

Dos seis consórcios que participaram do processo licitatório promovido pelo Governo do Estado, quatro foram eliminados por não atenderem aos requisitos exigidos no edital e um por ter apresentado proposta superior à empresa vencedora. A Norberto Odebrecht foi a escolhida para realizar obras de saneamento nos municípios da Grande Vitória.

Consórcio Serveng/Passarelli

- Projeto apresentado para a estação de tratamento de esgoto de Guarapari era inadequado e maior do que a área ofertada.
- Não atendeu aos requisitos exigidos para a remoção de nitrogênio.
- Deixou de apresentar o cronograma físico e financeiro da obra.
- Não apresentou os parâmetros de reajuste operacional.

Consórcio Construcap/Modern/Triunfo

- Não atendeu aos requisitos exigidos para a remoção de nitrogênio.
- Não apresentou comprovação de execução de obras, no volume exigido pelo edital, no período de 95 a 99.
- Não apresentou os atestados exigidos no edital comprovando experiência em instalação de dutos e construção de estações.

Carioca/EIT

- Não atendeu aos requisitos exigidos para a remoção de nitrogênio.
- Projeto apresentado para a estação não havia sido executado em nenhum outro lugar, o que era exigido pelo edital.
- Técnicos contratados pelo Governo do Estado e pelo Banco Mundial desaconselharam a compra da tecnologia ofertada pelo consórcio, por ter sido considerada inaplicável.

Queiroz Galvão/OTV

- A proposta não contemplava a retirada de resíduos sólidos na quantidade solicitada pelo edital.
- Não havia responsabilidade solidária entre as empresas participantes do consórcio.
- Validade do atestado de experiência técnica não comprovada pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.

Degrémont/Stemag

- Atendeu a todos os requisitos financeiros e técnicos solicitados no edital.
- Não foi aceita por ter apresentado proposta de valor superior a empresa vencedora da licitação, a Norberto Odebrecht.

Fonte: Secretaria de Transportes A Gazeta Ed. de Arte

de tribunais de contas estaduais sobre o assunto, onde a orientação tem sido a de seguir as regras do órgão financiador.

Foram exatamente esses critérios que levaram a comissão de licitação a eliminar quatro, dos seis consórcios que apresentaram propostas. Os motivos variaram desde a não apresentação de projeto adequado ao tipo de obra a ser realizada, até a apresentação de atestados irregulares. A

última a ser eliminada, segundo Leal, apesar de ter cumprido todos os requisitos, foi a que apresentou a maior proposta.

Antes de promover a avaliação, Leal explicou que a comissão de licitação promoveu a correção de erros aritméticos existentes nas planilhas das empresas, o que modificou os valores apresentados nas propostas. Foi por essa razão que o consórcio De-

grémond/Stemag acabou sendo eliminado.

Quanto aos questionamentos levantados pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE), que apontou onze irregularidades no edital, foram todos respondidos, segundo o secretário. Ele garante que esteve pessoalmente no TC para prestar os esclarecimentos, atitude também adotada por técnicos do Banco Mundial, "que foram lá corroborar as ações".

"O assunto foi questionado em agosto do ano passado. Estamos em março e até hoje isso não foi levado a plenário. Se tivessem adotado uma posição, o Governo também teria adotado uma posição. O que fizemos foi cumprir as nossas obrigações com o Banco Mundial, assinar o contrato e não iniciar as obras, como foi determinado pelo governador. Nada foi feito e não será até que se prove que não existem irregularidades", observou Leal.

A decisão de solicitar ao governador que determinasse um reexame jurídico e administrativo da licitação foi tomada, revelou Leal, no último final de semana, após uma reflexão. "Não poderia continuar sozinho assumindo essa responsabilidade. Era chegada a hora de o Governo se manifestar e assim o governador determinou a revisão para se aflorar a transparência necessária", contou Leal.

No final da tarde de ontem foram encaminhados os ofícios aos órgãos convidados a participarem da comissão que irá reexaminar o processo licitatório. O prazo para a indicação dos representantes se encerra hoje. A comissão terá de dez a quinze dias para concluir o trabalho. No final da tarde de ontem o Ministério Público, que também está investigando o assunto, indicou o ex-procurador-geral do Estado, José Adalberto Dazzi para compor a comissão.

QUADRO COMPARATIVO

Consórcios	% Desconto ofertado para 2 lotes (A)	Valores contidos nas cartas de apresentação das propostas (B)	Valores das propostas após correção dos erros aritméticos (C)	Valores das propostas para efeito de avaliação (após desconto) (D)	Valores das implantações (após desconto) (E)	Valores dos custos de operação e manutenção para 36 meses (após desconto) (F)	Valores das propostas para efeito de contratação (G)
Carioca/EIT	4,38%	126.374.123,69	126.374.123,69	120.838.936,99	84.818.809,78	19.058.268,23	103.877.078,01
Construcap/Modern/Triunfo	5,00%	114.083.762,48	114.083.762,53	108.379.574,40	87.731.324,40	10.925.000,00	98.856.324,40
Odebrecht	3,69%	188.124.354,75	149.482.213,86	143.986.320,07	112.149.269,70	16.834.418,19	128.983.687,89
Queiroz Galvão/OTV	3,34%	136.636.241,51	136.636.241,51	132.072.591,00	94.225.425,03	20.024.955,54	114.250.380,57
Degrémont/Stemag	1,60%	112.375.850,21	175.791.726,98	172.979.059,29	134.615.948,00	20.297.942,48	154.913.890,48
Serveng/Passarelli	5,19%	84.944.301,06	84.922.531,15	80.515.051,78	78.723.142,78	948.100,00	79.671.242,78

Obs: Coluna D = coluna C - coluna A; Coluna H = coluna E + coluna F

TC contesta as afirmações

O Tribunal de Contas do Estado (TC) não confirma as informações do secretário de Transportes, Jorge Hélio Leal, de que os questionamentos referentes às irregularidades apontadas no edital do Prodesan foram respondidas. De acordo com a presidente do TC, Maria José Vellozo Lucas, "nenhuma adequação proposta foi efetuada". "O que nos foi informado é que, posteriormente, a Procuradoria Geral do Estado (PGE) daria uma resposta".

A presidente reconhece a demora no julgamento do processo, mas ressalta que o atraso também foi ocasionado pelo aguardo das respostas da Secretaria de Transportes, que tinha que se manifestar sobre o assunto. "Posteriormente, quando o assunto ia ser julgado, o Go-

verno assinou o contrato com a construtora Norberto Odebrecht. Agora é uma outra etapa", ressaltou, lembrando que já foram solicitadas cópia da ata em que foi relatada a seleção das empresas e cópia do contrato assinado com a Odebrecht.

Conflito

Também não foi confirmada pelo TC a informação do secretário de Transportes, Jorge Hélio Leal, de que o artigo 42 da lei de licitações libera a realização do processo licitatório seguindo as regras determinadas pelo Banco Mundial.

De acordo com a presidente, esse artigo só é aplicado para as regras que entram em conflito com a lei de licitações. É o caso, por exemplo, de uma licitação em dólar, o que é proibido. Po-

rem, se ela envolver um órgão financiador e empresas internacionais, a vedação deixa de existir. Em paralelo, onde não existem divergências, devem ser cumpridos os critérios estabelecidos pela Lei 8666.

"As irregularidades apontadas pelo Tribunal não colidiam com as do Banco Mundial, portanto, as adequações poderiam ser feitas sem nenhuma problema, mas não foram. Não era problema e não inviabilizaria o processo como já foi dito. Esse não era o nosso propósito. Para o banco, elas não fazem a menor diferença, mas a legislação precisa ser cumprida", disse a presidente.

O processo do Prodesan volta ao plenário quando forem concluídos os novos exames que a área técnica fará.



Chico Guedes

Mariazinha disse que o Governo não fez adequações no contrato